



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DA PREFEITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

Lei nº 008/2025.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mulungu, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Mulungu aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Mulungu, para o exercício econômico-financeiro de 2025, discriminando pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ R\$ 48.620.000,00 (quarenta e oito milhões seiscentos e vinte mil reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		48.227.400,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.206.400,00	
Contribuições	250.000,00	
Receita Patrimonial	630.000,00	
Transferências Correntes	45.991.000,00	
Outras Receitas Correntes	150.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		4.755.000,00
Transferências de Capital	4.755.000,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA		(4.362.400,00)
Dedução da Receita para formação do FUNDEB	(4.362.400,00)	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DA PREFEITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

Total	48.620.000,00
-------	---------------

Art. 3º A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		
DESPESAS CORRENTES		39.480.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.026.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.454.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL		9.045.000,00
INVESTIMENTOS	8.675.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	370.000,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA		95.000,00
TOTAL		48.620.000,00

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

ORÇAMENTO FISCAL		
01	LEGISLATIVO	2.080.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.457.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.143.000,00
12	EDUCAÇÃO	16.307.000,00
13	CULTURA	881.000,00
15	URBANISMO	4.3338.000,00
16	HABITAÇÃO	60.000,00
17	SANEAMENTO	615.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	254.000,00
20	AGRICULTURA	1.507.000,00
25	ENERGIA	300.000,00
26	TRANSPORTE	1.600.000,00
27	DESPORTO E LAZER	466.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.310.000,00

Rua João Pessoa, 282, Centro, Mulungu-PB - CEP 58.354-000

Albino



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DA PREFEITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

99	OUTROS	95.000,00	
TOTAL			34.533.000,00
ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	839.000,00	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	350.000,00	
10	SAÚDE	12.365.000,00	
12	EDUCAÇÃO	533.000,00	
TOTAL			14.087.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA			48.620.000,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:			
PODER LEGISLATIVO			2.080.000,00
1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU	2.080.000,00	
PODER EXECUTIVO			46.540.000,00
2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	811.000,00	
2.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.222.000,00	
2.03.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.812.000,00	
2.04.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.727.000,00	
2.05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	18.187.000,00	
2.06.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	12.365.000,00	
2.07.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	773.000,00	
2.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.269.000,00	
2.08.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	7.173.000,00	
2.09.00	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	106.000,00	
2.99.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	95.000,00	
TOTAL			48.620.000,00

Handwritten signature: Sônia Bezerra



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DA PREFEITA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

Art. 4º A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Execução tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêncios ao dos ingressos.

Art. 5º Para consecução do orçamento de que trata esta Lei, fica o PODE EXECUTIVO autorizado a:

I - abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 75% (setenta e cinco) do total da despesa fixada nesta Lei;

a) atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos os definidos nos artigos 7º e 43º da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Parágrafo único. O limite fixado no inciso I, deste artigo, poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Art. 6º Esta Lei após a sua publicação e terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Mulungu-PB, 9 de janeiro de 2025.

Daniela Rodrigues Ribeiro
Prefeita Constitucional